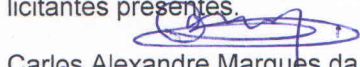
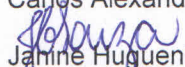


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000098/2023 - 16/11/2023 - Processo Nº 002673/2023
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	16/11/2023
Tipo	Abertura

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 - salas 101 e 103, centro - Cantagalo/RJ, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela portaria nº 9499/2022, para a sessão pública de processamento da Tomada de Preços nº 98/2023, do tipo menor preço, Processo nº 2673/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Juventude e reconstrução da escadaria em Santa Rita da Floresta, 2º distrito de Cantagalo/RJ. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial que foram passados para serem rubricados por todos os participantes e sendo credenciados as seguintes empresas, como segue: FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.335.692/0001-78, com representação legal do(a) Sr(a) Francisco José Gonçalves Simões, CPF: 810.326.927-15, INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.474.681/0001-89, com representação legal do(a) Sr(a) Mauro Barros Carvalho, CPF: 113.064.817-67 e NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.191.633/0001-49, com representação legal do(a) Sr (a) João Pedro Cunha Naegele Dias, CPF: 183.953.917-81. Registre-se, por oportuno, que no prazo previsto no edital e na legislação que rege a matéria as empresas FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA realizaram o respectivo cadastro. Ato contínuo, foi declarado o encerramento do recebimento de documentos passando então a Comissão para a abertura e análise dos envelopes de habilitação. Verificadas a habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Isto posto, foi solicitado aos representantes das empresas presentes a vista e rubrica nos documentos. Após, os mesmos declaram na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou habilitadas as empresas presentes, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se então à abertura dos envelopes de proposta comercial dos proponentes habilitados. Segue a Ata assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.


Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente


Jamine Huguenin Meirelles de Souza - Membro


Leonardo Sá Nara - Membro


FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI


INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA